

ANÁLISE DA RESOLUÇÃO Nº 2.858:
Acessibilidade e inclusão na Universidade Federal do Maranhão

ANALYSIS OF RESOLUTION NO. 2,858:
Accessibility and inclusion at the federal university of Maranhão

ANÁLISIS DE LA RESOLUCIÓN Nº 2.858:
Accesibilidad e inclusión en la Universidad Federal de Maranhão

ANALYSE DE LA RÉSOLUTION N° 2.858:
Accessibilité et inclusion à l’Université Fédérale du Maranhão

Thais Ribeiro Santos

Graduada em Letras Libras pela Universidade Federal do Maranhão, São Luís, Maranhão, Brasil
ribeiro.thais@discente.ufma.br
<https://orcid.org/0009-0005-0121-6748>

Anderson Oliveira Silva Junior

Graduando em Letras Libras pela Universidade Federal do Maranhão, São Luís, Maranhão, Brasil
aos.junior@discente.ufma.br
<https://orcid.org/0009-0006-2837-3396>

Teresa Cristina Lafontaine

Mestra pela Universidade Federal do Pará, Professora da Universidade Federal do Maranhão, Maranhão, Brasil
teresa.lafontaine@ufma.br
<https://orcid.org/0000-0002-2036-8465>

Recebido em: 06/05/2025

Aceito para publicação: 27/05/2025

Resumo

A inclusão de pessoas com deficiência no Brasil tem origem em movimentos por direitos civis e sociais, intensificados a partir da Constituição de 1988. Este marco fomenta políticas públicas voltadas à acessibilidade, culminando na criação da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) em 2015. No âmbito educacional, as universidades públicas adotaram diretrizes para garantir acesso e permanência de pessoas com deficiência, ajustando espaços físicos, currículos e práticas pedagógicas. Nesse contexto, a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) implementou a Resolução N° 2.858, que estabelece diretrizes e ações para a inclusão de discentes com deficiência, assegurando que os espaços e recursos da instituição sejam acessíveis, conforme a legislação vigente. O presente artigo fundamenta-se em autores como Manzini (2005), Santos (1998), Bernard e Kowaltowski (2005) e Schubert (2012), que discutem metodologias e práticas de acessibilidade. O objetivo principal é analisar se a resolução tem sido efetivamente implementada, comparando suas diretrizes ao cenário real, a fim de identificar avanços e desafios no cumprimento de suas metas. A análise constatou que, embora existam lacunas a serem preenchidas para garantir a total inclusão da diversidade na universidade, foram observados

avanços relevantes. A tentativa de promover a diversidade é significativa e imprescindível para o futuro da instituição. Assim, conclui-se que, apesar das limitações, há esforços notáveis em curso, e a implementação de práticas inclusivas reflete um compromisso fundamental com o desenvolvimento de uma sociedade mais equitativa e acessível.

Palavras-chave: Resolução N° 2.858, Acessibilidade, Inclusão, Universidade.

Abstract

The inclusion of people with disabilities in Brazil originates from civil and social rights movements, which gained momentum with the 1988 Constitution. This milestone fostered public policies aimed at accessibility, culminating in the creation of the Brazilian Inclusion Law (LBI) in 2015. In the educational sphere, public universities adopted guidelines to ensure access and retention of people with disabilities by adapting physical spaces, curricula, and pedagogical practices. In this context, the Federal University of Maranhão (UFMA) implemented Resolution No. 2,858, which establishes guidelines and actions for the inclusion of students with disabilities, ensuring that the institution's spaces and resources are accessible, in accordance with current legislation. This article is based on authors such as Manzini (2005), Santos (1998), Bernard and Kowaltowski (2005), and Schubert (2012), who discuss methodologies and accessibility practices. The main objective is to analyze whether the resolution has been effectively implemented, comparing its guidelines with the actual scenario to identify progress and challenges in achieving its goals. The analysis found that, although gaps remain to be filled to ensure the full inclusion of diversity within the university, significant progress has been made. The effort to promote diversity is both meaningful and essential for the institution's future. Thus, it is concluded that, despite limitations, notable efforts are underway, and the implementation of inclusive practices reflects a fundamental commitment to developing a more equitable and accessible society.

Keywords: Resolution No. 2.858, Accessibility, Inclusion, University.

Resumen

La inclusión de personas con discapacidad en Brasil tiene su origen en movimientos por derechos civiles y sociales, los cuales se intensificaron a partir de la Constitución de 1988. Este hito impulsó políticas públicas orientadas a la accesibilidad, culminando en la creación de la Ley Brasileña de Inclusión (LBI) en 2015. En el ámbito educativo, las universidades públicas adoptaron directrices para garantizar el acceso y la permanencia de personas con discapacidad, adecuando espacios físicos, currículos y prácticas pedagógicas. En este contexto, la Universidad Federal de Maranhão (UFMA) implementó la Resolución N° 2.858, que establece directrices y acciones para la inclusión de estudiantes con discapacidad, asegurando que los espacios y recursos de la institución sean accesibles, conforme a la legislación vigente. El presente artículo se fundamenta en autores como Manzini (2005), Santos (1998), Bernard y Kowaltowski (2005) y Schubert (2012), quienes discuten metodologías y prácticas de accesibilidad. El objetivo principal es analizar si la resolución ha sido efectivamente implementada, comparando sus directrices con el escenario real, con el fin de identificar avances y desafíos en el cumplimiento de sus metas. El análisis constató que, aunque existen brechas por superar para garantizar la inclusión plena de la diversidad en la universidad, se han observado avances relevantes. El intento de promover la diversidad es significativo e imprescindible para el futuro de la institución. Así, se concluye que, a pesar de las limitaciones, existen esfuerzos notables en curso, y la implementación de prácticas inclusivas refleja un compromiso fundamental con el desarrollo de una sociedad más equitativa y accesible.

Palabras clave: Resolución N° 2.858, Accesibilidad, Inclusión, Universidad.

Résumé

L'inclusion des personnes en situation de handicap au Brésil trouve son origine dans les mouvements pour les droits civils et sociaux, qui se sont intensifiés à partir de la Constitution de 1988. Ce tournant

juridique a favorisé l'élaboration de politiques publiques axées sur l'accessibilité, aboutissant à la création de la Loi Brésilienne d'Inclusion (LBI) en 2015. Dans le domaine de l'éducation, les universités publiques ont adopté des directives visant à garantir l'accès et le maintien des personnes en situation de handicap, en adaptant les espaces physiques, les programmes et les pratiques pédagogiques. Dans ce contexte, l'Université Fédérale du Maranhão (UFMA) a mis en œuvre la Résolution N° 2.858, qui établit des lignes directrices et des actions pour l'inclusion des étudiants en situation de handicap, en assurant que les espaces et les ressources de l'institution soient accessibles, conformément à la législation en vigueur. Le présent article s'appuie sur les travaux d'auteurs tels que Manzini (2005), Santos (1998), Bernard et Kowaltowski (2005) et Schubert (2012), qui abordent les méthodologies et les pratiques en matière d'accessibilité. L'objectif principal est d'analyser si cette résolution a été effectivement mise en œuvre, en comparant ses directives à la réalité observée, afin d'identifier les progrès accomplis et les défis restants pour l'atteinte de ses objectifs. L'analyse a révélé que, bien que des lacunes subsistent pour garantir une inclusion totale de la diversité au sein de l'université, des avancées significatives ont été observées. L'effort de promotion de la diversité est important et essentiel pour l'avenir de l'institution. Ainsi, malgré les limites, on constate des efforts notables en cours, et la mise en œuvre de pratiques inclusives reflète un engagement fondamental en faveur du développement d'une société plus équitable et accessible.

Mots-clés : Résolution N° 2.858, Accessibilité, Inclusion, Université.

Introdução

A Resolução nº 2.858-CONSEPE, publicada em 21 de março de 2023, propõe vigorar práticas de acessibilidade na Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Essas práticas, além de serem inerentes ao ser humano, refletem a pluralidade e diversidade do ambiente universitário, reconhecendo a necessidade de promover a inclusão plena de pessoas com deficiências, mobilidade reduzida, prioridades de atendimento, necessitadas de intérpretes da Língua Brasileira de Sinais (Libras), possuidoras de visão monocular, entre outros grupos. A resolução é um marco importante que busca transformar a UFMA em um espaço mais acessível e equitativo, assegurando os direitos de todos os cidadãos e atendendo às demandas específicas de cada um, amparada por legislações vigentes.

O propósito central do documento é garantir que a universidade seja um lugar inclusivo e acolhedor para todos, promovendo não apenas a presença física, mas a efetiva participação e integração de pessoas com diferentes necessidades. A história da educação inclusiva no Brasil é marcada pela luta e persistência das comunidades representadas, que enfrentaram e continuam enfrentando barreiras para garantir o reconhecimento e a aplicação de seus direitos. Esse documento reflete não apenas uma conquista legal, mas também um avanço no reconhecimento das especificidades de cada indivíduo, reafirmando a importância de adaptar os espaços e práticas institucionais para atender a essas demandas.

No entanto, é importante destacar que, embora o documento estabeleça diretrizes claras, sua existência por si só não garante a efetiva implementação das ações previstas. A falta de monitoramento e cobrança por parte da comunidade e da gestão pode levar à invisibilização das necessidades daqueles que deveriam ser beneficiados. Por exemplo, mesmo sendo regido por lei o direito de acesso a intérpretes de Libras em espaços públicos, é comum que esse direito não seja respeitado em sua totalidade. Um exemplo concreto pode ser observado em cinemas, teatros e outros espaços culturais, onde a presença de intérpretes ainda é rara. Esse tipo de situação expõe a distância entre as diretrizes legais e a realidade prática, levantando

questões fundamentais sobre a inclusão: a pluralidade sempre estará presente, mas a acessibilidade também estará?

Para que as práticas de acessibilidade sejam efetivamente implementadas, é necessário que a UFMA veja a inclusão não apenas como uma obrigação legal, mas como um compromisso ético e social. Isso implica a adoção de mecanismos claros de monitoramento e avaliação das ações realizadas, garantindo que os resultados sejam efetivos e que as políticas possam ser ajustadas conforme as necessidades identificadas. A participação ativa das comunidades envolvidas é essencial para as medidas adotadas serem significativas. Estudantes, professores, técnicos administrativos e gestores devem trabalhar juntos, promovendo um diálogo constante e construtivo sobre as melhores práticas de inclusão.

Nesse contexto, a conscientização e a formação contínua de toda a comunidade acadêmica são passos cruciais para transformar o ambiente universitário em um espaço verdadeiramente acolhedor. Cursos, oficinas, palestras e campanhas de sensibilização devem ser organizados regularmente para abordar as questões relacionadas à acessibilidade e à inclusão. Essas atividades devem ser voltadas não apenas para os aspectos técnicos das adaptações necessárias, mas também para fomentar atitudes inclusivas, baseadas na empatia, respeito e valorização da diversidade. Um ambiente verdadeiramente inclusivo vai além das adaptações físicas e exige uma mudança cultural que reconheça e respeite as singularidades de cada indivíduo.

A infraestrutura da UFMA também desempenha um papel fundamental nesse processo. A acessibilidade física, que inclui rampas, elevadores, sinalizações adequadas, portas automáticas e pisos táteis, é um aspecto básico, mas ainda enfrenta deficiências em diversos espaços. Além disso, a utilização de tecnologias assistivas é essencial para ampliar o acesso ao aprendizado. Equipamentos como leitores de tela, softwares de ampliação de texto e recursos de comunicação alternativa devem ser amplamente disponíveis, acompanhados por suporte técnico e capacitação dos usuários. Essas ferramentas não são apenas instrumentos de apoio, mas meios de assegurar que todos os alunos possam participar ativamente das atividades acadêmicas.

Outro ponto que merece destaque é a necessidade de incluir a acessibilidade como um eixo estruturante nas políticas institucionais da UFMA. Isso significa que as ações não devem ser tratadas como projetos pontuais ou temporários, mas como parte integrante das estratégias de desenvolvimento da universidade. Comissões permanentes de acessibilidade podem ser criadas para garantir o monitoramento das medidas implementadas, identificar lacunas e propor soluções inovadoras. Essas comissões devem ser compostas por representantes de diferentes segmentos da comunidade acadêmica, promovendo a participação ativa e a corresponsabilidade na busca por uma universidade mais inclusiva.

Por fim, é importante reforçar que a inclusão e a acessibilidade não são apenas questões legais ou burocráticas, mas um reflexo do compromisso da universidade com a diversidade e a equidade. A UFMA tem o potencial de se tornar uma referência nacional em acessibilidade, mas para isso é necessário que todos os setores trabalhem juntos, com dedicação e determinação para superar os desafios existentes. A inclusão deve ser vivida de forma plena em todos os espaços, desde as salas de aula até os eventos culturais, esportivos e acadêmicos.

Ao transformar a acessibilidade em um valor central, a UFMA não apenas cumpre seu papel social, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Análise da Resolução N° 2.858 - Consepe

A Resolução nº 2.858 - CONSEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação), entrou em vigor em março de 2023, aprovada pelo ex reitor Natalino Salgado Filho, dispõe sobre políticas de acessibilidade visando garantir o acesso e permanência de pessoas com deficiência no ambiente universitário, logo o Art. 2º estabelece pilares fundamentais para assegurar medidas de inclusão para os estudantes, mas, antes de apresentar cada diretriz deste documento, se faz necessário compreender o que é acessibilidade:

Art. 2º Conforme estabelecido pelo art. 2º da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015), consideram-se: I. Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. (Universidade Federal do Maranhão, 2023, p. 3)

O conceito de acessibilidade, segundo Manzini (2005), se fundamenta na ideia de que ela é uma prática que ocorre no contexto da vida cotidiana e pode ser experimentada de maneira concreta. Isso significa que a acessibilidade não é apenas um conceito abstrato, mas algo tangível, passível de ser implementado e verificado. Manzini sugere que a acessibilidade pode ser mensurada e legislada, o que implica que se pode criar normas, políticas e condições específicas para garantir que todos, independentemente de suas limitações físicas ou sensoriais, tenham acesso a certos espaços, serviços ou situações. Dessa forma, o conceito se estende além do simples ato de garantir que as pessoas possam entrar em um local ou usar um serviço. Trata-se de criar um ambiente inclusivo, onde as barreiras físicas, sociais e institucionais são removidas ou minimizadas. Essa acessibilidade deve ser vista como um direito humano básico, com políticas que promovam sua implementação de maneira sistemática e equitativa.

A acessibilidade, entendida como um princípio que visa garantir a inclusão e a participação de todas as pessoas em diversos contextos sociais, vai além da simples adaptação de espaços físicos. Segundo Sassaki (2009), ela deve ser uma qualidade intrínseca a todas as atividades humanas, englobando aspectos de interação, mobilidade e comunicação. Ele afirma que a acessibilidade é:

uma qualidade, uma facilidade que desejamos ver e ter em todos os contextos e aspectos da atividade humana. Se a acessibilidade para (ou tiver sido) projetada sob os princípios do desenho universal, ela beneficia todas as pessoas, tenha ou não qualquer tipo de deficiência" (SASSAKI, 2009, p.2).

Dessa forma, o desenho universal propõe soluções que atendem a uma diversidade de necessidades, promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva. A implementação do desenho universal vai além de intervenções pontuais e requer um compromisso estrutural que perpassa todas as esferas da sociedade. No âmbito acadêmico, isso significa que instituições de ensino devem adotar medidas que não apenas atendam às exigências legais, mas que também promovam a autonomia e a dignidade das pessoas com deficiência. Por exemplo, a utilização de recursos tecnológicos assistivos, como leitores de tela para alunos com deficiência visual, não é apenas uma questão de facilitar o aprendizado, mas de garantir igualdade de condições no acesso à informação.

Da mesma forma, a criação de espaços interativos e acessíveis em eventos, seminários e laboratórios reforça o caráter inclusivo do ambiente educacional, permitindo a participação ativa e efetiva de todos os estudantes. Ademais, é crucial que a acessibilidade seja vista como um processo dinâmico, que se adapta às mudanças tecnológicas, culturais e sociais. Isso implica uma revisão contínua das políticas e práticas existentes, incorporando feedback de indivíduos que vivenciam diretamente as barreiras.

A abordagem inclusiva também demanda um investimento significativo em formação e sensibilização, tanto para profissionais quanto para a comunidade em geral, a fim de combater preconceitos e disseminar uma cultura de respeito à diversidade. Acessibilidade não se trata apenas de infraestrutura ou tecnologia, mas de criar um ambiente onde cada indivíduo se sinta valorizado e tenha suas necessidades respeitadas. Assim, a promoção da acessibilidade deve ser encarada como uma responsabilidade coletiva, essencial para a construção de uma sociedade verdadeiramente equitativa.

O artigo 2º é de certo modo reflexivo, toda a situação em questão é presente na sociedade e isso o torna necessário de ser feito, mas ao pensar nestes desafios na realidade, pode-se notar que não há somente “barreiras” como uma perspectiva de algo físico na vida de uma pessoa com deficiência. A relação de segregação é um fator obstrutor de maior caráter nesta questão, constantemente indivíduos com particularidades sofrem subestimação em suas capacidades intelectuais, rotulados de “incapazes”, além de ser um preconceito impalpável é o maior vilão do avanço, pois não adiantará qualquer tentativa de inclusão se o preconceito irrustido e desinformação for propagado em uma causa tão importante como a acessibilidade em uma perspectiva de qualidade de vida e não de pena. Santos (1998) diz que:

Mais do que um direito à cidadania, o que está em jogo é o direito a obter da sociedade aqueles bens e serviços mínimos, sem os quais a existência não é digna. Esses bens e serviços constituem um encargo social, através das instâncias do governo, e são devido a todos. Sem isso, não se dirá que existe o cidadão. (...) A acessibilidade compulsória aos bens e serviços sociais seria [deveria ser] uma parte obrigatória dos diversos projetos nacionais.” (SANTOS, 1998, p. 129-130)

O trecho acima, significa que a dignidade humana deve ser assegurada por meio de políticas públicas que considerem a inclusão e a equidade como princípios fundamentais. A cidadania, portanto, só pode ser plenamente exercida quando o indivíduo tem suas necessidades básicas atendidas, incluindo também a acessibilidade, ou seja, o acesso universal e igualitário aos serviços e oportunidades.

A lei de inclusão da pessoa com deficiência é um “recente”, por mais que sempre existiram mobilizações a respeito de reivindicações, ainda é um fator novo e que constantemente se dá discussões sobre melhorias, inclusões de grupos minoritários e o principal, o cumprimento da lei. O fator de efetividade da garantia dos grupos de pessoas com deficiência é uma pauta que é debatida e exigida por todos os participantes da comunidade, mas ainda que seja cobrado a efetivação da lei não é unilateralmente exercida, pois em grande maioria de eventos, apresentações, cultura e entre outros, não há exercício do garantia as necessidades dos cidadãos com deficiência.

O inciso II da resolução aborda o conceito de “Desenho Universal”. Este princípio, segundo descrito pela Universidade Federal do Maranhão (2023, p. 3), refere-se à concepção de produtos, ambientes, programas e serviços que possam ser utilizados por todas as pessoas, sem a necessidade de adaptações específicas ou customizadas. Ao contrário de abordagens que focam apenas em adaptações específicas para pessoas com deficiência, busca soluções que sejam inclusivas desde o início do processo de planejamento e desenvolvimento, beneficiando não apenas pessoas com deficiência, mas também idosos, crianças e pessoas com limitações físicas por um tempo determinado.

Segundo Bernard & Kowaltowski (2005), o desenho universal desempenhou transformações dos espaços urbanos e arquitetônicos a partir da década de 50, com foco em garantir acessibilidade para as pessoas com deficiência. Esse movimento surgiu em um contexto de crescente conscientização social sobre os direitos das pessoas com mobilidade reduzida e outras deficiências, especialmente nos Estados Unidos, países da Europa e Japão. Estes implementaram grandes programas voltados à remoção de barreiras físicas no ambiente construído, visando tornar os espaços públicos e privados mais inclusivos.

No ambiente acadêmico em questão, observa-se não haver portas equipadas com sensores automáticos, o que poderia facilitar o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Contudo, nota-se a presença de rampas estrategicamente localizadas próximas às escadas, garantindo a acessibilidade para aqueles que necessitam de uma alternativa, como cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida. Esses recursos demonstram um esforço em proporcionar inclusão, ainda que algumas melhorias, como a instalação de portas automáticas, possam ser consideradas para ampliar a acessibilidade no espaço.

Há uma falha significativa na sinalização dos locais, uma vez que nem todos os banheiros e espaços estão devidamente sinalizados com o uso de pictogramas. Além disso, a ausência de mapas e placas informativas em locais estratégicos, próximos aos acessos principais, impõe uma orientação inadequada, especialmente para pessoas com deficiência ou com necessidades específicas. Para melhorar essa situação, é essencial a utilização de placas de tamanhos variados, priorizando a exibição de informações essenciais, de forma clara e visível, a fim de garantir a inclusão e acessibilidade a todos.

Em alguns espaços, são disponibilizados mapas táteis em relevo que identificam os ambientes. No entanto, observa-se a ausência de contrastes de cor adequados, que facilitariam a compreensão das informações para pessoas com baixa visão. Há sinalização com falhas, em alguns espaços, de piso com o uso de recursos táteis, que contribuem para a orientação de

pessoas com deficiência visual. As rampas não apresentam iluminação envolvente, o que pode comprometer a segurança, e algumas não apresentam o piso tátil.

Além disso, as portas das salas não possuem a largura adequada. Para garantir uma acessibilidade inclusiva, as portas e catracas devem ter dimensões suficientes para a passagem de pessoas obesas, cadeirantes e usuários de carrinhos de bebês. Os assentos também apresentam desafios, pois não são mais largos, dificultando o conforto de pessoas obesas ou com mobilidade reduzida, como aqueles com membros engessados ou que utilizam bengalas ou muletas. Em contrapartida, os banheiros possuem dimensões adequadas para o uso de pessoas em cadeiras de rodas ou para aqueles que precisam acessar com bebês em seus carrinhos, o que demonstra um avanço em termos de acessibilidade nesses espaços.

Diante da descrição apresentada, é evidente que existem várias falhas em relação aos princípios do Desenho Universal que precisam ser revistas com urgência. A acessibilidade deve ser uma prioridade em ambientes acadêmicos, e as inadequações observadas, como a falta de iluminação nas rampas, a ausência de piso tátil, portas e catracas com largura insuficiente, bem como assentos não confortáveis para pessoas com mobilidade reduzida, indicam a necessidade de uma revisão abrangente das infraestruturas. Para assim assegurar que todos possam usufruir do ambiente de maneira segura e confortável, é fundamental que essas questões sejam abordadas.

Uma solução abrangente deve incluir não apenas melhorias físicas, mas também a integração de tecnologias assistivas e treinamento específico para a comunidade acadêmica. Tecnologias como softwares de leitura de tela, aplicativos de navegação para pessoas com deficiência visual e sistemas de comunicação aumentativa podem fazer a diferença na experiência dos usuários. Além disso, capacitar professores, técnicos administrativos e alunos para compreenderem a importância da inclusão e adotarem uma postura proativa em relação à acessibilidade é essencial para garantir que o ambiente seja acolhedor para todos.

Outro ponto relevante é o planejamento de longo prazo, com a inclusão da acessibilidade como um eixo central nas políticas institucionais. Isso exige investimentos consistentes e monitoramento contínuo para avaliar a eficácia das intervenções realizadas. Criar um comitê permanente de acessibilidade, que inclua representantes da comunidade acadêmica e especialistas na área, pode ser uma estratégia eficaz para identificar lacunas e propor soluções inovadoras. Esse compromisso não só promove o cumprimento das diretrizes legais, mas também reflete uma verdadeira valorização da diversidade e da equidade na instituição.

O inciso IV da documentação apresenta o conceito de "Barreiras" como qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social de uma pessoa (UFMA, 2023), bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros. Essas barreiras são classificadas em diferentes categorias, como dispõe na resolução:

[...] a) Barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo; b) Barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados; c) Barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes; d) Barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a

expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação; e) Barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas; e f) Barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias. (Universidade Federal do Maranhão, 2023, p. 4)

O último inciso trata em relação à comunicação, seu papel é autoexplicativo, no entanto, o fato de ser mencionado se dá pelas diversas maneiras de estabelecer uma comunicação, seja através da Língua Brasileira de Sinais (Libras), Braille nas modalidades de sinalização ou tático, voz digitalizadas, etc. O reconhecimento da comunicação não ser unilateral é uma atenção que se deve tomar ao ter uma acessibilidade, pois a pluralidade de particularidades deve ser sempre analisada.

V. Comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tático, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações; (Universidade Federal do Maranhão, 2023, p.4)

O papel do intérprete de Libras no ensino superior é de fundamental importância para garantir a acessibilidade comunicacional e a inclusão de estudantes surdos. Esses profissionais são responsáveis por mediar a comunicação entre alunos surdos e professores, bem como colegas ouvintes, permitindo que os estudantes com deficiência auditiva tenham pleno acesso ao conteúdo das aulas, seminários e outras atividades acadêmicas. A presença de intérpretes de Libras assegura o cumprimento dos princípios de igualdade de oportunidades e do direito à educação, conforme previsto na legislação brasileira, como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015) e o Decreto 5.626/2005, que regulamenta o uso da Língua Brasileira de Sinais, segundo Schubert:

O intérprete é a pessoa que trabalha para a comunicação e organização das línguas envolvidas, do tempo necessário para exposição, registro e interações em sala e dos fatores relacionados ao ambiente de sala de aula, buscando melhores condições para a aprendizagem e participação do surdo. Assim como o surdo em sala de aula, o intérprete não é passivo nem neutro quando realiza seu trabalho, pois uma vez sendo instrumento humano por natureza é detentor de saberes e vivências, ainda que primeira pela total neutralidade, sua condição sempre refletirá o caráter mediador sobrepondo-se ao de neutralidade. (SCHUBERT, 2012, p. 32)

Além de facilitar o aprendizado dos conteúdos acadêmicos, os intérpretes de Libras promovem um ambiente mais inclusivo, colaborando para a sensibilização de toda a comunidade universitária sobre as necessidades e os direitos das pessoas surdas. Eles desempenham um papel essencial na construção de uma universidade mais diversa e acessível, contribuindo para a educação ser realmente um direito universal, sem barreiras linguísticas e comunicacionais, pois:

[...] o reconhecimento do intérprete como um educador que compartilha e constrói sentidos e conhecimentos com o professor e com o surdo coloca ambos os profissionais como responsáveis/parceiros pelo desenvolvimento de um projeto

comum (promover a apropriação do conhecimento acadêmico pelos surdos), no qual a cada um, de forma colaborativa, caberá desempenhar funções/medições específicas. (BERBERIAN *et al.* 2012, p. 90)

Diante do exposto, na UFMA, existe uma equipe especializada de intérpretes de Libras, disponível para garantir a acessibilidade comunicacional dos alunos surdos. Para utilizar esse serviço, os estudantes devem entrar em contato com a coordenação do curso, para formalizar a solicitação dos intérpretes. Além disso, o serviço de intérpretes não se limita apenas ao contexto das aulas. Alunos, professores e organizadores de eventos podem requisitar a presença desses profissionais em conferências, seminários, defesas de trabalhos, e outros eventos institucionais. Essa possibilidade de solicitar intérpretes para eventos acadêmicos ou extracurriculares apresenta um esforço da instituição com a acessibilidade e a promoção de um ambiente inclusivo, onde as barreiras comunicacionais sejam minimizadas.

A presente resolução impõe que é responsabilidade dos gestores das unidades acadêmicas e administrativas promover iniciativas que garantam o princípio da inclusão social e da acessibilidade para as pessoas que são o público-alvo. Isso inclui a incorporação de diretrizes de acessibilidade e inclusão nos Projetos Pedagógicos dos cursos, tanto presenciais quanto a distância, e a adaptação das atividades laborais e do ambiente de trabalho para atender às demandas específicas dessas pessoas.

O Art.4º aborda questões mais profundas referente ao que foi mencionado no Art.2º, propondo medidas na “base” do eixo de inclusão educacional. As estratégias de ensino se fazem presente na vida do discente, as formas de aprendizagem sempre são individuais, independente de sua particularidade, no entanto, ao se observar na ótica da pessoa com deficiência este parâmetro deve ser considerado. O aluno deve receber acessibilidade em seus formatos avaliativos, neste processo, cabe ao aprendiz e o docente conversarem e estabelecerem as melhores estratégias para haver equidade nos processos de avaliação, respeitando suas particularidades e os métodos preferíveis do professor, como a resolução trata

O inciso I, se refere a estratégias de ensino no âmbito avaliativo (UFMA, 2023), se concentrando na busca do docente compreender as necessidades do discente para ocorrer um desenvolvimento e se tenha uma metodologia que supra as particularidades do aluno. Este inciso tem por viés a acessibilidade e não a facilidade, o docente não deve menosprezar a capacidade intelectual da pessoa com deficiência, mas sim possibilitá-la a compreender e efetuar as avaliações dentro das particularidades.

Os incisos II e III se completam, são necessários para haver acessibilidade além da ministração das aulas, o inciso II recursos didáticos acessíveis que se referem a possibilidade de atenderem a diversidade do público, sendo assim há formas adaptadas para haver compreensão de todos, é necessário que sempre esteja disponível, portanto cabe ao docente e instituição a relação de compromisso com a pluralidade. O inciso a qual se complementa, é o III, que porta de um conteúdo inerente à educação na totalidade, seria tal conteúdo a “tecnologia assistiva”, que se trata de utilizar diferentes formas de adequações e metodologias eficientes para eliminar barreiras educativas, e garantir o direito a todos.

O inciso IV se refere à acessibilidade no ambiente de trabalho (UFMA, 2023), o que tange que haja compreensão da particularidade do indivíduo, sendo assim o mesmo além de estar em

local a qual consegue desempenhar com qualidade e também estará praticando sua escolha de trabalho. O inciso V declara que deve haver eliminação de barreiras nas unidades acadêmicas, sejam elas arquitetônicas, ou seja, físicas ou comunicativas, que possa estar disponível a todos, para que em todos os cenários se tenha acessibilidade, seja para profissionais na parte administrativa, ou para quem seja visitante, ou aluno.

O inciso VI visa o aperfeiçoamento dos profissionais em áreas essenciais para o atendimento acessível, o que além de melhorar o atendimento, qualifica os profissionais para trabalhos e possíveis interesses que tenham futuramente. A tentativa de qualificar os profissionais é essencial para que se tenha preparo em diferentes maneiras de agir conforme a acessibilidade de que se necessite, e ao estar devidamente preparado, a universidade cumpre com o seu “nome”, universalizando informações e qualificação a todos.

VI. Oferta para docentes e técnico-administrativos de formação continuada para o aperfeiçoamento dos processos de ensino e de aprendizagem, bem como o desenvolvimento profissional com foco no atendimento em acessibilidade e inclusão educacional; (Universidade Federal do Maranhão, 2023, p. 5)

O aperfeiçoamento dos profissionais vai além da prática pedagógica, pois, ao fornecer essa formação, a universidade prepara seus servidores para possíveis desafios e interesses futuros, como o atendimento a novas tecnologias, metodologias e abordagens que possam surgir, assim como a integração de novas práticas de inclusão.

A atualização constante das práticas de ensino e administração, com foco na acessibilidade, qualifica os profissionais, assim como promove um ambiente mais dinâmico e adaptável às necessidades da sociedade. A qualificação contínua, portanto, contribui para a formação de uma equipe acadêmica e administrativa mais empática, sensível e qualificada para atender às diversidades que caracterizam a comunidade universitária, garantindo, assim, que todos os alunos tenham as mesmas oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento.

O inciso VII tem a proposta de atender as necessidades comunicativas, sendo no oferecimento de profissionais especializados em tradução e interpretação, seus serviços são necessários tanto para eventos e aulas na universidade, como a socialização do estudante com grupos e espaços que talvez ainda não tenha domínio sobre determinada língua, portanto, o intérprete se faz presente para mediar e fazer valer a comunicação entre ambos.

VII. Tradutor e intérprete de Libras – Língua Portuguesa, leitor, transcritor e revisor de sistema Braille, audiodescritor, guia-intérprete, cuidador, monitor/tutor além de outros apoios especializados que se julguem necessários, conforme a especificidade apresentada; (Universidade Federal do Maranhão, 2023, p.5)

A presença de profissionais especializados, como tradutores e intérpretes de Libras, líderes, transcritores e revisores do sistema Braille, audiodescritores, guias-intérpretes, cuidadores e monitores/tutores, é essencial para garantir que os estudantes com deficiências auditivas, visuais ou múltiplas possam participar de atividades acadêmicas e sociais com autonomia e igualdade de condições.

Além disso, a presença desses profissionais mencionados no inciso VII, como o leitor e o audiodescritor, amplia ainda mais o leque de acessibilidade, permitindo que estudantes com deficiências visuais, por exemplo, possam acessar textos e materiais didáticos. O audiodescritor tem a função de narrar o conteúdo visual, enquanto o leitor é responsável por

ler textos escritos para os estudantes que não têm acesso visual direto. Dessa forma, o inciso VII não se limita a oferecer serviços específicos para um único tipo de deficiência, mas busca fornecer uma rede de apoio que atenda às necessidades comunicativas e informacionais de uma diversidade de estudantes, permitindo-lhes participar do ambiente acadêmico.

A compreensão das especificidades da pessoa com deficiência está destrinchada durante toda a resolução, na tentativa de acoplar as demandas, logicamente ainda há pontos a serem melhorados e discutidos a respeito da acessibilidade, no entanto, faz jus a tentativa de constante evolução no atendimento das particularidades do cidadão. O documento teve como propósito ser conciso e devidamente explícito no que se solicita, para que houvesse completude das informações a fim de que não se tenha dúvidas a respeito das práticas necessárias a serem adotadas.

O ato de efetivar estas práticas é diário, a constante tentativa de realização e de melhora destes direitos, são essenciais para o desenvolvimento e cumprimento da lei. O ideal e o fazer, nem sempre são relacionados, pois ao se idealizar algo se pensa na conjuntura da simplicidade e inquestionabilidade, ou seja, apenas a ideia e não sobre os percalços durante a trajetória, no entanto, é necessário que ao se fazer algo se deve pensar nas possibilidades de colocar em prático tudo que se idealizou, independente do que aconteça ao longo do caminho. Essas questões devem ser compreendidas para ocorrer a efetivação da lei, uma vez que:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (BRASIL, 2015).

O Art.4º no 1º inciso abordado anteriormente, se faz presente na resolução que tange a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), a sua realização há falhas, mas a sua tentativa o faz ser “aberto” para o desenvolvimento. O que se refere a recursos e estratégias didáticas acessíveis, são atribuídas a quem necessita, sendo realizada geralmente pelo contato do discente com o docente, explicando a situação e sobre suas particularidades, para que se cumpra e não sofra quaisquer punições. O docente não se opõe a auxiliá-lo, visto que além da previsibilidade por lei, também estará visando a educação. A respeito das eliminações de barreiras arquitetônicas, pode ser entendido de duas formas, a primeira, que a universidade tenta das formas cabíveis adequar, mas preservando a originalidade, e a segunda, que a preservação da “originalidade” é apenas um refúgio para não haver incisivamente a completa acessibilidade para o público, mas vale pontuar que:

A universidade deve ser incentivada a assumir formas mais densas de responsabilidade social [...]. A responsabilidade social da universidade tem de ser assumida pela universidade, aceitando ser permeável às demandas sociais, sobretudo àquelas oriundas de grupos sociais que não têm poder para se impor (SANTOS, 2011, p. 89).

Essa reflexão reforça que a UFMA, enquanto instituição pública, tem o dever de responder de forma ativa e comprometida com as demandas de acessibilidade, confirmado que a inclusão não é apenas uma questão técnica, mas um direito humano fundamental. Ao adotar práticas que promovam a acessibilidade, a universidade cumpre as exigências legais e também se

posiciona como um agente transformador da sociedade, garantindo que todos, independentemente de suas condições físicas ou cognitivas, tenham a oportunidade de acesso igualitário ao conhecimento e à cultura. A universidade, ao abraçar a diversidade de seus estudantes, fortalece seu papel de formação cidadã.

A necessidade de tradutores e intérpretes de Libras é uma questão complexa que reflete tanto avanços quanto desafios na busca por inclusão. Embora existam profissionais capacitados, como intérpretes, tradutores e leitores, a utilização eficaz de seus serviços depende de um planejamento prévio, com a comunicação adequada da demanda. Assim como em qualquer profissão, é essencial que esses profissionais sejam informados com antecedência para que possam atender às necessidades de maneira eficaz. No entanto, a falta de compreensão sobre essa dinâmica e a ausência de organização podem gerar situações desagradáveis e frustrantes, especialmente em eventos que negligenciam a pluralidade do público.

Essas falhas ocorrem por diferentes razões: desde a falta de aviso prévio sobre a necessidade de interpretação até uma acessibilidade estrutural, onde não se considera a diversidade do público, incluindo pessoas surdas, cegas ou surdocegas. Essa negligência revela não apenas uma limitação logística, mas também uma ausência de consciência e sensibilidade em relação à inclusão. Foster, Long e Snell destacam que pessoas enfrentam barreiras significativas no âmbito social, como a exclusão de interações informais e a perda de informações importantes no ambiente acadêmico:

Alunos surdos são raramente incluídos nas interações informais entre estudantes ouvintes no que se refere às expectativas do professor, dicas de estudo, e regras “não ditas” de organização e comportamento em sala de aula, perdendo por tanto, informações importantes, porém não “tornadas públicas” (FOSTER; LONG; SNELL, 1999, p. 226)

Entender que o primeiro passo para a evolução é a tentativa, e isso está sendo proposto pela Universidade Federal do Maranhão, apesar de haver falhas a suas tentativas são válidas, e através de autoconhecimento e auto aprendizagem se pode corrigir as falhas e buscar o desenvolvimento da universidade e da acessibilidade, para que se faça jus ao que lhe é proposto pela sociedade, que é a diversidade e universalidade de conhecimentos, culturas e particularidades.

Além disso, é fundamental que a UFMA exerça acessibilidade não apenas como uma obrigação legal ou administrativa, mas como um pilar de transformação social e acadêmica. Investir em infraestrutura, capacitação contínua de profissionais e desenvolvimento de tecnologias assistivas são medidas indispensáveis para que a inclusão deixe de ser um objetivo e se torne uma realidade concreta. O compromisso com a acessibilidade deve ser constante e evolutivo, envolvendo o engajamento de toda a comunidade acadêmica em prol de um espaço onde todos possam se sentir pertencentes e respeitados. Assim, a universidade não atende apenas às demandas de hoje, mas também se projeta como um modelo de instituição inclusiva e comprometida com o futuro.

Considerações finais

A Resolução nº 2.858 do CONSEPE estabelece um compromisso da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) com a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, mas a

realidade da implementação dessas diretrizes ainda encontra desafios significativos que precisam ser enfrentados de maneira ampla e integrada. Embora a resolução traga importantes orientações, sua plena aplicação exige não apenas o cumprimento formal das medidas, mas também um esforço coletivo para transformar a inclusão em um valor central da comunidade acadêmica.

Em primeiro lugar, é fundamental compreender que as ações concretas de acessibilidade não se limitam à implementação de adaptações físicas, como rampas, elevadores ou banheiros acessíveis. Segundo Manzini (2005), a verdadeira acessibilidade também envolve a promoção de uma cultura inclusiva, onde o respeito às diferenças está profundamente integrado ao cotidiano acadêmico. Isso significa que a universidade deve trabalhar ativamente para desmistificar preconceitos, criar espaços de diálogo e valorizar a diversidade como um elemento enriquecedor para todos os envolvidos. Somente dessa forma é possível garantir que a inclusão não seja vista como um favor ou um ato isolado, mas sim como um direito fundamental assegurado a todos os membros da comunidade universitária.

Outro aspecto crucial para a efetiva implementação das diretrizes de inclusão é a formação contínua de docentes e técnicos administrativos para lidar com a diversidade de maneira sensível e competente. Sem essa formação, há o risco de as ações de inclusão se tornarem superficiais, limitando-se às aparências e negligenciando a compreensão profunda das necessidades específicas dos estudantes com deficiência. É essencial promover capacitações regulares, oficinas temáticas e o acesso a materiais pedagógicos atualizados que abordam tanto os aspectos técnicos quanto às dimensões humanísticas da inclusão. Esses programas devem enfatizar a importância da empatia, da escuta ativa e da disposição para adaptar práticas de ensino e atendimento às demandas individuais de cada estudante. As barreiras atitudinais, muitas vezes invisíveis, constituem um dos maiores entraves à inclusão plena e precisam ser combatidas com firmeza.

A resolução também destaca a necessidade de adaptação dos métodos de ensino e avaliação, um aspecto que merece especial atenção. Garantir que os alunos com deficiência possam ter suas capacidades reconhecidas é um desafio que exige sensibilidade e criatividade por parte dos docentes. Essa adaptação não deve ser vista como um ato de paternalismo ou como uma redução das expectativas em relação ao desempenho dos estudantes, mas sim como uma estratégia para assegurar igualdade de oportunidades. É preciso equilibrar o apoio necessário com o respeito à autonomia dos estudantes, criando um ambiente de aprendizagem que os encoraje a desenvolver suas potencialidades ao máximo. Para isso, é recomendável que sejam elaborados planos de ensino individualizados, com metas e abordagens personalizadas que levem em consideração as especificidades de cada estudante.

Em termos de infraestrutura, a UFMA ainda enfrenta desafios consideráveis. A falta de sinalização adequada, a ausência de portas automáticas e a inexistência de elementos como pisos tátteis e mapas em braile são exemplos de lacunas que comprometem a experiência dos estudantes com deficiência. Esses problemas precisam ser resolvidos de maneira urgente, com investimentos consistentes e planejamento criterioso. Além disso, a integração de tecnologias assistivas no cotidiano acadêmico é uma medida essencial para assegurar que todos os alunos tenham acesso igualitário ao aprendizado e ao desenvolvimento pessoal. Tecnologias como leitores de tela, softwares de ampliação de texto, dispositivos de comunicação alternativa e

equipamentos adaptados para laboratórios científicos devem ser amplamente disponibilizados e acompanhados por suporte técnico eficiente.

Outro ponto importante é a necessidade de incluir a acessibilidade como um eixo permanente nas políticas institucionais da UFMA. Para isso, é imprescindível que as ações previstas pela resolução sejam monitoradas de forma contínua, com indicadores claros que permitam avaliar sua eficácia e identificar áreas que demandam melhorias. A criação de comissões permanentes de acessibilidade, compostas por representantes de diferentes segmentos da comunidade acadêmica, pode ser uma estratégia eficaz para garantir o acompanhamento constante das medidas implementadas. Essas comissões poderiam atuar também na elaboração de relatórios periódicos e na proposição de novas iniciativas, assegurando que a inclusão não seja tratada como um projeto temporário ou isolado.

Por fim, a acessibilidade deve ser vivida de maneira integral em todos os espaços da universidade, desde as salas de aula até os eventos culturais, esportivos e atividades extracurriculares. Isso inclui, por exemplo, a adoção de práticas inclusivas na organização de eventos, garantindo que a comunicação visual e auditiva seja acessível e que os espaços sejam projetados para receber todos os participantes de forma igualitária. A inclusão é um processo contínuo, que exige compromisso e dedicação constantes por parte de toda a comunidade acadêmica. A UFMA tem a oportunidade de se tornar uma referência nacional em acessibilidade e inclusão, mas para isso é necessário que todos os setores da universidade trabalhem juntos, com visão estratégica e determinação para superar os desafios existentes. Dessa forma, será possível construir uma universidade verdadeiramente inclusiva, onde todos os indivíduos possam aprender, crescer e contribuir plenamente para a sociedade.

Referências bibliográficas

BARBERIAN, Ana Paula; GUARINELLO, Ana Cristina; EYNG, Daline Backes. Professores ouvintes e intérpretes de Libras: mediadores-parceiros do processo educacional dos surdos. In: GIROTO, C. R. M.; MARTINS, S. E. S. O.; BERBERIAN, A. P. (org.). *Surdez e educação inclusiva*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012. p. 79-96.

BERNARD, Núbia; KOWALTOWSKI, Doris C. C. K. Reflexões sobre a aplicação dos conceitos do desenho universal no processo de projeto de arquitetura. In: *Anais do ENCAC – ELACAC 2005*, Maceió, 2005.

BRASIL. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

FOSTER, S.; LONG, G.; SNELL, K. Inclusive instruction and learning for deaf students in postsecondary education. *Journal of Deaf Studies and Deaf Education*, Oxford, v. 4, n. 3, p. 225-235, Summer 1999.

MANZINI, Eduardo José. Inclusão e acessibilidade. *Revista da Sobama*, v. 10, n. 1, Suplemento, p. 31-36, dez. 2005.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *A universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade*. São Paulo: Cortez, 2011. Disponível em: <https://extensao.milharal.org/files/2013/03/BOAVENTURA-DE-SOUZA-SANTOS-AUNIVERSIDADE-NO-SEC-XXI.pdf>. Acesso em: 26 ago. 2024.

SANTOS, Milton. *Metamorfoses do espaço habitado*. São Paulo: Hucitec, 1988.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. *Revista Nacional de Reabilitação (Reação)*, São Paulo, ano XII, p. 10-16, 2009.

SCHUBERT, Silvana Elisa de Moraes. *Políticas públicas e os sentidos e significados atribuídos pelos educandos surdos ao intérprete de Língua de Sinais Brasileira*. 2012. 205 f. Dissertação (Mestrado em Educação na Linha de Pesquisa de Políticas Públicas) – Universidade Tuiuti do Paraná,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Resolução n.º 2.858/2023 – CONSEPE, de 5 de dezembro de 2023. Dispõe sobre os procedimentos para integralização curricular dos componentes curriculares de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório nos cursos de graduação da UFMA. São Luís, 2023. Disponível em: <https://portalpadrao.ufma.br/proen/conselhos-universitarios/arquivos-de-resolucoes/RESOLUO28582023CONSEPE.pdf>. Acesso em: 25 ago. 2024.